

do meu despacho de 2 de Fevereiro de 2011, no uso da competência que me confere a alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, na sequência do procedimento concursal comum, para um lugar de categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 ano aberto por aviso n.º 12700/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 121, de 24 de Junho de 2010, contratei, José Carlos Rodrigues Augusto para a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2011.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos do já referido despacho, nomeei para júri do período experimental, nos termos do artigo 77.º da RCTFP, Sr. Manuel José do Carmo Coutinho, Vereador da Protecção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos.

2 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*, engenheiro.

304314143

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 5469/2011

Nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Estatuto), notifica-se o trabalhador da Câmara Municipal de Lisboa Carlos Alberto Soares Bandeira que, ao abrigo do Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 166/P/2009, de 12 de Novembro de 2009, publicado no Boletim Municipal n.º 824 de 03/12/2009, por Despacho de 7 de Setembro de 2010 da Senhora Vereadora da Área dos Recursos Humanos, Dr.ª Maria João Azevedo Mendes, foi determinado o arquivamento, por prescrição, do Processo Disciplinar n.º 112/2007 PDI e respectivos apensos n.ºs 78/2008 PDI e 129/2008 PDI.

Mais se informa que a presente decisão começará a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 58.º do Estatuto.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

10 de Fevereiro de 2011. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.
304338769

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 5470/2011

Procedimento concursal n.º 79/2010 de recrutamento para o preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, torna-se público que por minha proposta de 09 de Dezembro de 2010, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 15 de Dezembro de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho supra-identificados.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

3 — Fundamentação:

3.1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência de recursos humanos na Actividade “Resíduos Sólidos” da Divisão de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos, conforme se encontra expresso na proposta acima citada.

3.2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna nesta Autarquia, por não existirem trabalhadores disponíveis para exercerem as funções exigidas. O recrutamento será efectuado como previsto nos pontos 7.3, 7.4 e 7.5 do presente documento.

4 — Caracterização do posto de trabalho: cinco postos de trabalho, na categoria de Assistente Operacional para desempenho da actividade “Resíduos Sólidos” da Divisão de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos, conforme caracterização prevista no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loulé (CML), referido no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro,

5 — Descrição sumária das funções a exercer nos postos de trabalho a concurso: As inerentes ao conteúdo funcional da categoria, descrito no Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como as que se encontram estabelecidas no artigo 29.º, do Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, designadamente: accionamento de equipamentos com comandos electro-hidráulicos destinados a elevação e deposição de resíduos urbanos recolhidos a partir de estruturas semi-enterradas fixas e móveis; limpeza, lavagem e varredura de áreas adjacentes aos equipamentos e a instalações e espaços públicos; Lavagem de viaturas e equipamentos de compactação de resíduos urbanos; Preencher os documentos inerentes à execução da actividade, cumprir com os requisitos e com as práticas definidas nos processos e procedimentos aplicáveis à Divisão de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos e participar na resolução de não conformidades e na implementação de acções correctivas e preventivas.

6 — Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia e da consulta à página electrónica da DGAEP, constata-se a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos de admissão:

Habilitações Literárias exigidas: Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loulé idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7.4 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

7.5 — Conforme determina o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a actividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, cuja fundamentação se encontra expressa no ponto n.º 3 do presente aviso.

8 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (05 postos) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9 — Local de trabalho: Área do Município de Loulé.

10 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do “formulário de candidatura ao procedimento concursal” (disponível na página www.cm-loule.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a*) Currículo actualizado, devidamente datado e assinado;
- b*) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;